

TRÁFICO DE MULHERES E A MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL

Tatiana Raulino¹

Ivna de Oliveira Nunes²

RESUMO: A mundialização do capital também tem significado a “mundialização” das redes criminosas e das redes de tráfico de pessoas. O capitalismo contemporâneo tem nas transformações econômicas, no impacto sobre o trabalho e na desresponsabilização do Estado com a execução de políticas sociais premissas fundamentais. Com essa referência problematizamos o tráfico de pessoas, considerando-o como expressão desse alargamento das relações capitalistas e da subsequente corrosão dos direitos humanos. Destacamos ainda a histórica da dominação da sexualidade das mulheres, que no âmbito do tráfico de pessoas, deve ser compreendida no interior dessas relações em suas dimensões sociais, políticas, simbólicas e culturais.

PALAVRAS-CHAVE: Tráfico de Mulheres. Estado. Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

O tráfico de mulheres no Brasil tem assumido dimensões alarmantes e complexas, possuindo estreitas relações com a dinâmica da acumulação capitalista contemporânea. Esta realidade, traduzida em um nível de expansão do mercado jamais vista, dada a nova configuração econômica mundial, possibilitou a transformação das mulheres, de histórico objeto de prazer masculino à condição de valiosa mercadoria³, como também dinamizou atividades diversas, como é o caso do turismo, nas quais elas passaram a ser de suma importância.

De fato, a sociedade capitalista – articulada em torno da produção da riqueza social para poucos, o que é possível somente pela exploração do trabalho da maioria da população – desenvolveu-se a partir da tendência imanente à sociedade burguesa de transformar tudo e todos em objetos, com vistas a auferir mais lucros, submetendo o conjunto da vida social à sua lógica destrutiva e desumana. Isto significa destituir a humanidade de alguns dos seus

¹Assistente Social; Mestre em Serviço Social, Trabalho e Questão Social pela Universidade Estadual do Ceará; Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. E-mail: tatianaraulino@yahoo.com.br

² Assistente Social; Mestre em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: ivnanunes@gmail.com

³ O tráfico de mulheres tem suas bases no modelo de desenvolvimento desigual do mundo capitalista, mas, sobretudo, nas relações desiguais construídas entre mulheres e homens. No tráfico para fins de exploração sexual, o valor da mercadoria agrega para além do prazer proporcionado por meio dos serviços sexuais prestados, determinados elementos como raça, etnia e idade, variando de acordo com a demanda do consumo de cada região ao longo da história.

valores mais caros, como a liberdade, a autonomia e a dignidade, e ainda lhe fazer perder o controle sobre seu corpo.

Em outros termos, quando se pensa no nível da expansão capitalista atingido neste começo de século e milênio, não se refere apenas ao imenso território que esta ordem societária conseguiu abarcar. Chama-se atenção também para o fato de que, adiante a transposição de fronteiras nacionais e internacionais, várias dimensões humanas estão sendo submetidas ao critério do mercado e à lógica do lucro incessante, o qual encontra canais diversos para dar vazão à realização da mais-valia, transformando do corpo das mulheres em mercadoria.

Nas últimas décadas, sobretudo, a acumulação capitalista esteve favorecida por uma programática econômica e política de clara dimensão conservadora: o neoliberalismo. Enquanto proposta mundialmente hegemônica tem sérias consequências sociais, principalmente para os países em desenvolvimento, em razão do cumprimento de uma de suas premissas fundamentais: a redução dos gastos públicos com as políticas sociais. Concomitantemente, ocorreu o estímulo à ampla intervenção do mercado em áreas estratégicas para o desenvolvimento humano, como saúde, educação e cultura. Fortalecendo a lógica que defende menos Estado e mais mercado.

Quando se trata da gestão e enfrentamento das problemáticas sociais, gerou-se um cenário em que os sistemas de proteção social de caráter público foram crescentemente substituídos por ações pontuais e focalizadas. Ao mesmo tempo, buscou-se construir no imaginário coletivo a ideia de que os problemas sociais pertencem à alçada do conjunto da sociedade, o que deve motivar ações de solidariedade e de responsabilidade social.

É dentro de uma realidade de expansão do capitalismo que se problematiza a questão do tráfico de pessoas, considerando-o assim, como expressão desse alargamento, das relações capitalistas e da subsequente corrosão dos direitos humanos.

Ao mesmo tempo, deve-se observar que o acirramento desse tipo de crime, uma expressão da questão social na contemporaneidade, também é provocado pelo fato do Estado, um poder político debilitado dentro desse modelo econômico, ter pouca capacidade de enfrentar suas principais causas. Por sua vez, estando o poder público submetido aos interesses do mercado, as ações e políticas de muitos governos acabam se subordinando inteiramente a negócios capitalistas diversos. Isto ocorre, por exemplo, quando se priorizam estímulos à infraestrutura do turismo - uma atividade de alta rentabilidade, sem que se adotem

medidas de prevenção que sejam enfrentadas, de maneira decisiva, às práticas do turismo para fins sexuais, paradoxalmente, condenado pela retórica oficial.

Do exposto, não resta dúvida de que o tráfico de pessoas é, nos dias de hoje, uma realidade com forte impacto econômico e também com graves consequências na vida da população brasileira e mundial, sobretudo das mulheres. Isto ocorre, portanto, não apenas como resultado das questões econômicas, mas também como uma manifestação de violência sexista e de violação de direitos humanos. A mesma observação vale para a exploração sexual, na medida em que tal atividade submete as mulheres a constantes situações de violência física e simbólica, como também à perda de suas referências.

2 TRÁFICO DE MULHERES, DO QUE ESTAMOS TRATANDO?

Um dos grandes desafios que compõe as alterações econômicas da atualidade são as novas expressões da questão social e, por conseguinte, as alternativas para intervenção e superação das mesmas. As especificidades e complexidades apresentadas por determinados segmentos e, conseqüentemente, suas necessidades, aliadas aos problemas estruturais da sociedade e a dificuldade para debelar os níveis de estagnação econômica e alto índice de pobreza têm demandando aos governos e instituições uma maior intervenção social em uma perspectiva de garantir e assegurar direitos.

É nessas condições que o tráfico de pessoas, também chamado de “escravidão moderna”, se apresenta. Analisado como um fluxo migratório e econômico característico da modernidade, os destaques desse fenômeno demarcam que a escravatura não acabou, permanece metamorfoseada no que atualmente chamamos de tráfico de pessoas. Assim, o tráfico de pessoas continua representando uma das mais antigas formas de violação dos direitos e da dignidade humana, além de não ter desaparecido com o fim da escravidão, tem assumido novas dimensões e características com o aprofundamento das desigualdades, o fluxo do capital, o amplo acesso à informação e as condições de agilidade de locomoção da população.

As consequências do tráfico de pessoas na América Latina e no Brasil são bastante delicadas. Somente para fins de ilustração, é importante dizer que a região tem o 2º maior número de trabalhadoras/es forçadas/os do mundo, ficando atrás somente da Ásia⁴. As/os

⁴ Dados da Organização Internacional do Trabalho – OIT (2005).

trabalhadoras/es em situação de maior risco concentram-se entre as/os migrantes para o trabalho doméstico, agricultura e exploração sexual comercial, principalmente de mulheres.

No contexto de mundialização do capital, a sociedade global é uma realidade não só no âmbito econômico, mas também social e culturalmente falando. Presenciamos a materialização do capitalismo supranacional, com a concentração de grandes conglomerados econômicos que se dispersam pelos continentes e países, conforme o movimento do mercado e dos interesses financeiros. Determinando, inclusive, maneiras de submissão dos Estados, com ênfase naqueles do chamado terceiro mundo.

Essa organização do capital envolve, não somente o trabalho, mas também a construção subjetiva e cultural, como nos afirma Ianni (1996), “desenraizando as coisas, as gentes, as ideias”, dessa forma dispersando pontos de referência e dissolvendo, pelo menos aparentemente, fronteiras. Digo, aparente, tendo em vista que as fronteiras e limites entre pobres e ricos talvez nunca se encontraram delimitadas como hoje.

Ianni (1996) refere-se à desterritorialização como elemento principal dessa nova organização da sociedade marcado pela formação de grupos com poder político, econômico e cultural sem nenhuma centralidade territorial, e sim presentes em todos os países. Esses processos acenam não somente blocos ou empresas, mas também indivíduos. Surge, assim, a/o cidadã/o do mundo. Entretanto, é importante sinalizar, que esse processo de desterritorialização atinge de formas diferentes, em virtude das situações específicas de inserção, países e sujeitos.

Os grandes grupos e blocos econômicos movimentam-se conforme o mercado e de acordo com seus interesses, ocasionando grande instabilidade aos países que não possuem o mesmo poder, condição de inserção e participação na sociedade mundial. Para estes, a chamada cidadania mundial é aparente, porque não têm a mesma liberdade de acesso.

Vivenciamos um movimento de dominação que se apresenta cada vez mais restrito, que não apenas acirra as desigualdades sociais, econômicas e culturais, mas também pratica violência e desqualifica as diferenças.

Encontrar o tráfico de pessoas raízes e conformações, nesse cenário multidimensional é evidente. Porque ele expõe, de um lado as relações macro-sociais do mundo globalizado e suas determinações na precarização das relações de trabalho e condições de vida, redundando nas diferentes formas de exploração, perpassadas pelas relações culturais de classe, gênero e raça/etnia e geração.

No que tange ao tráfico de mulheres, podemos destacar que este configura, por um lado, como um grave problema decorrente das assimetrias observadas nas relações de gênero, classe e raça; e por outro, como expressão da questão social e como tal, expressa a perversa face da utilização de mulheres, adolescentes e crianças para fins principalmente de exploração sexual e dentre outras expressões de violência como o trabalho forçado, o casamento servil ou extração de órgãos.

Como problema decorrente das assimetrias de gênero-raça-classe-etnia, com quaisquer que sejam as motivações, a pessoa traficada é reduzida a instrumento para obtenção de vantagem financeira por um/a terceiro/a que a alicia, transporta, coage, obriga-a, enfim, a objetivar o propósito para o qual foi traficada. As condições da vítima são notoriamente desfavoráveis e o componente da desigualdade constitui o motor do problema. Mesmo para aquelas/es que têm ciência sobre o propósito do seu transporte não existe situação favorável. O que caracteriza o tráfico de pessoas é o engano e em muitos casos esse engano se dá porque o/a aliciador/a se beneficia do sonho alimentado pela/o traficada/o por uma vida diferente daquela que vive na sua cidade ou país: com melhor salário, mais dignidade ou simplesmente com oportunidade de trabalho.

Importante destacar ainda, que o tráfico de mulheres tem íntima relação com a histórica violência sofrida pelas mulheres, bastando observar que as mulheres em situação de tráfico de pessoas experimentam uma situação precária, estando, portanto, mais vulneráveis a exploração, juntamente com as crianças, por não conseguirem fazer respeitar seus direitos e por permanecerem desprovidas de proteção do Estado, sofrendo todas as formas de abuso e de violência física e mental.

Desse modo, também podemos afirmar que o tráfico de pessoas é eminentemente feminino, haja vista que a maioria das pessoas em situação de tráfico no Brasil e no mundo, aproximadamente 90% (noventa por cento) ser do sexo feminino. Além disso, podemos falar da estreita relação do tráfico de mulheres com a situação de pobreza a que estão submetidas. A estimativa demonstrada não é mera coincidência: as mulheres são as que mais padecem com a problemática da pobreza, com os altos índices de analfabetismo e natalidade e, além disso, são elas as mais discriminadas e violentadas. Assim, a fome, a falta de condições de vida digna e a falta de oportunidade de trabalho são fatores determinantes para mulheres e jovens ingressarem no mercado da prostituição, sendo presas fáceis para a rede de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. Sobre isso, Priscila Siqueira afirma que

Obviamente, essa diferenciação entre mulheres – que reforça a dupla moral existente em nossa sociedade – esta intimamente ligada as suas condições socioeconômicas. As mulheres pobres, escravas, serviçais, são mais facilmente identificadas como ‘perdidas’, tendo elas padrões de comportamento diferentes das sinhazinhas, das meninas e senhoras da sociedade. Estas inclusive, não deviam conhecer o prazer sexual para não serem tentadas ao adultério, já que sua função primordial era a de conceber filhos – principalmente varões – para a família e a sociedade (SIQUEIRA, 2004, p.47).

Assim, é possível afirmar que o tráfico de mulheres é praticado em razão de causas diversas, sendo uma delas, senão a principal, a escassez de boas condições de vida na qual padece considerável parte das mulheres de todo o mundo, em especial as brasileiras.

Como expressão da questão social o tráfico de pessoas se alimenta das históricas desigualdades gestadas no interior da lógica capitalista de produção eminentemente destrutiva e excludente, reprodutora da miséria e da exclusão, nutrida nos contrastes na distribuição da riqueza socialmente produzida.

Nesse sentido, a violência contra as mulheres também representa uma das expressões da questão social na sociedade capitalista e, nesse estudo em particular, essa violência está expressa pela mercantilização do seu corpo e à sua exploração ultrapassando fronteiras locais e nacionais.

O tráfico de mulheres põe em xeque o sonho por uma vida diferente e, com isso, questiona os governos, instituições, profissionais no desenvolvimento de ações e iniciativas de proteção e de direitos. Corroborando com essa ideia Flavia Antunes destaca:

A complexidade e especificidade de grupos e povos e suas respectivas necessidades, as dificuldades estruturais de algumas nações em superar seus quadros de baixo desenvolvimento ou de estagnação de crescimento, as consequências mundiais dessas dificuldades, criam cenários desafiadores para Governos, Instituições, profissionais e estudiosos que trabalham ou estudam o desenho de leis, programas sociais e plataformas de ação, criados para assegurar e proteger o desenvolvimento das nações, e também para garantir direitos civis, sociais, culturais, ambientais, políticos e econômicos (ANTUNES, 2012, p. 02).

A complexidade da situação das mulheres traficadas constitui especificamente o elemento que questiona e ao mesmo tempo impulsiona na atualidade governos e instituições ao enfrentamento do problema. As dificuldades que as mulheres vivenciam cotidianamente ao assumirem compulsoriamente ou por opção as chefias familiares, ao receberem baixos salários, ao ocuparem posições desfavoráveis no interior da divisão sexual do trabalho vêm exigindo respostas do Estado brasileiro no sentido do reconhecimento da sua condição de sujeitas de direitos. Desta forma, ao posicionar-se através de iniciativas de enfrentamento ao tráfico de mulheres o Estado reconhece formalmente que as mulheres necessitam de proteção por vivenciarem fortemente as consequências de sua condição.

O tráfico internacional de mulheres tem como elemento principal a exploração e comercialização do corpo feminino para o sexo para além dos territórios. Com o processo de mundialização do capital, intensificando o aumento das desigualdades sociais e enfraquecimento dos Estados Nações (ANTUNES, 2000), e a diminuição das fronteiras entre os países, principalmente com a formação de blocos regionais, o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é hoje considerado a terceira atividade econômica ilícita de maior lucro no mundo, perdendo apenas para o tráfico de armas e drogas, segundo a Organização Internacional de Migrações - OIM. Expressando aqui uma dura realidade, a de que o imaginário social consente a compra e venda do corpo das pessoas para diversos fins.

Importante destacar que embora o consumo seja dimensionado como fator econômico, abrange também subsídios que superam o chamado “valor de uso” dos objetos comercializados, agregando-os de valor simbólico nas relações sociais na sociedade capitalista. Deste modo, embora na maioria das vezes se associe a migração apenas ao interesse econômico, suas motivações e efeitos ultrapassam essa esfera.

Melhores condições salariais nos países de destino, em contraposição à satisfação e à aspiração por consumo frustrada nos países de origem, bem como a demanda por mão de obra não qualificada nos ditos países desenvolvidos, em comparação ao desemprego e à informalidade em seus países, são fatores econômicos importantes que devem ser considerados não apenas nesse âmbito, mas também em seu impacto na autoestima daquelas/es que vivenciam. Lembramos ainda que, embora outros fatores impulsionem o processo migratório, na sua base, em quase todas as situações, as condições materiais e econômicas estão presentes. Essa afirmação é facilmente confirmada ao observarmos as estatísticas internacionais que assinalam o crescimento das desigualdades tanto entre os países, quanto entre estados, despertando assim o interesse migratório.

A publicação da Organização Internacional do Trabalho – OIT remete à globalização um dos fatores propulsores do tráfico de pessoas.

A globalização pode ter consequências graves [...] em termos da erosão dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais em nome do desenvolvimento, da estabilidade econômica e da reestruturação da macro-economia, nos países do hemisfério sul, programas de ajustes estruturais levaram a um maior empobrecimento, particularmente das mulheres, perdas dos lares e conflitos internos (OIT, 2006).

Gilberto Dupas (1999) ao tratar dos efeitos do modelo econômico capitalista no agravamento da desigualdade econômica e social descreve mais uma dessas consequências, o fenômeno específico, designado internacionalmente de “feminização da pobreza”,

considerando que o maior número de pessoas que vivem com 1(um) dólar ou menos por dia, são mulheres.

Desse modo, enquanto os Estados não se preocuparem em garantir a inclusão em uma perspectiva de gênero e em obter a representação igual de mulheres e homens nos diversos setores da vida social, enquanto não se ocuparem em proteger e resguardar direitos iguais para ambos os sexos, enquanto não promoverem igualdade de oportunidades em educação, moradia, alimentação e emprego, enquanto não aliviarem as mulheres do trabalho doméstico não remunerado e não garantirem seus direitos a liberdade, elas continuarão sendo as vítimas preferenciais do crime organizado, elas permanecerão migrando entre as fronteiras do mundo, elas prosseguirão adentrando no mercado do sexo, especialmente na prostituição.

O tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é uma realidade em expansão e sobre a qual ainda pouco sabemos. Tratando-se de um crime velado, principalmente nessa circunstância porque envolve preconceitos e moralismos. Não se trabalha com um número preciso de vítimas, muito menos de redes e sua dinâmica. Todavia, encontram-se vítimas, ou alguém que conhece uma, facilmente. E assim percebemos que já não é tão oculto assim.

Dentro do contexto de desigualdades econômico-social e considerando as rígidas estruturas de dominação e opressão das mulheres, não se pode estranhar que muitas encontrem “alternativas” no exercício de práticas que reforçam o papel a elas reservado. Diversas pesquisas apontam que metade das mulheres traficadas para exploração sexual comercial estavam cientes, antes de migrar, de exerceriam algum tipo de atividade sexual⁵.

Esses dados suscitam uma discussão importante. Considerando que metade das mulheres em situação de tráfico tinha o conhecimento de que exerceria alguma forma de prostituição podemos considerar consentimento parcial? Nosso entendimento é de que a ciência do exercício da prostituição não significa o consentimento para ser submetida à exploração, ao trabalho forçado, à ameaça, a retenção de documentos e outras formas de violência. Por isso, consideramos relevante a diferença entre o consentimento para a prostituição do consentimento à violência, porque, ao tratar os dois como iguais, grande parte da legislação internacional acaba construindo estratégias para combater a prostituição em nome do enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Na perspectiva de atender as deliberações internacionais no tocante ao tráfico de pessoas, instituiu-se em 2006 no Brasil o Grupo de Trabalho Interministerial para estabelecer

⁵ Dentre as pesquisas podemos citar: PESTRAF (2002); Tráfico Internacional de Mulheres e Crianças – BRASIL(2003); Diagnóstico da Situação de Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexual (2004); Índícios de Tráfico de Pessoas no Universo de deportadas e inadmitidas que regressam ao Brasil via Aeroporto Internacional de Guarulhos(2005).

as prioridades de ação do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas dentro dos eixos temáticos determinados pela Política Nacional. Sendo reforçado, no que tange às ações voltadas para as mulheres, através do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres em 2008. Perceber como tem se dado a implementação das políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas no país, principalmente aquelas com ênfase nas mulheres, é uma tarefa que consideramos de grande importância.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tráfico de mulheres requer uma análise aprofundada dos muitos fatores e motivações que permeiam a problemática. Têm ganhado destaque, principalmente, aqueles que encontram na moral, no preconceito e na restrição de direitos migratórios seus principais argumentos. Essa prática tem se tornado uma das preocupações centrais na contemporaneidade, sendo este tema inserido no cotidiano da sociedade de forma mais incisiva nos últimos anos e se tornando uma pauta importante demandada às políticas públicas governamentais.

É importante considerar também que toda reflexão acerca da realidade do tráfico de pessoas no âmbito brasileiro, demanda um entendimento *a priori* da realidade social a qual estamos inseridas/os, pois, no tocante ao número de pessoas em situação de pobreza extrema, ainda estamos longe da erradicação do problema. Essa situação de desigualdade social possibilita ao crime organizado um leque amplo de possíveis vítimas, que longe de ter oportunidades reais como alternativas para a melhoria de vida e de deslocamento na hierarquia social/econômica, acabam enoveladas nessa rede.

Em se tratando da análise mais específica sobre o tráfico de mulheres, onde esta é negociada como um produto dentro do mercado do sexo, não podemos ignorar a discussão sobre as relações desiguais de gênero que caracterizam a nossa sociedade. Entendemos a relevância dessa discussão no sentido de perceber como o patriarcado e o machismo tem contribuído na consolidação da imagem da mulher como propriedade, mercadoria e objeto sexual masculino.

Vale salientar que o percurso até agora percorrido nos levou a considerar que o debate e a pesquisa sobre o tráfico de mulheres requer a disposição para rever antigos estereótipos e estigmas sobre a caracterização das mulheres. Sendo importante considerar seus sonhos e as fantasias, enquanto elementos constitutivos do imaginário de uma sociedade que

cria e recria desejos. É fundamental, portanto, romper com discursos e valores moralizantes, para que seja possível ressignificar o atendimento dado a elas. Afinal, as imagens socialmente construídas sobre as “vítimas”, por vezes, não correspondem ao real.

No entanto, apesar desses e outros elementos comporem a trama que envolve as mulheres à vulnerabilidade ao tráfico de pessoas, as diversas expressões da violência contra as mulheres, o apelo presente da sociedade permeada pelo consumo, as condições socioeconômicas e ausência de políticas públicas eficazes ainda são as principais razões que vulnerabilizam as mulheres a caírem nessas redes.

Nesse sentido, pensar sobre a problemática do tráfico de mulheres enquanto uma expressão da questão social, e por essa razão, uma questão latente do universo da pesquisa acadêmica em Serviço Social é reconhecer a dimensão crítica que permeia a profissão e inseri-la, ainda mais, na reflexão das muitas expressões das contradições de um Estado capitalista, desigual, opressor, injusto; que esmaga “corações e mentes” e que destrói os corpos e a dignidade das mulheres.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Flávia. **Tráfico de Pessoas**: um problema, muitas facetas: a importância da articulação institucional no combate ao tráfico de pessoas e na reinserção social das vítimas. Disponível em: <http://www.cibs.cbciiss.org/arquivos/trafico_de_pessoas.pdf>. Acesso em: 26 de jan de 2012.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 7 ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2000.

DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social**: pobreza, emprego, estado e o futuro do capitalismo. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

IANNI, Octavio. **A sociedade global**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima (Coord.). **Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil – PESTRAF**. Relatório nacional. Brasília: CECRIA, 2002.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Cidadania, direitos humanos e tráfico de pessoas**: manual para as promotoras legais populares. Brasília, 2009.

_____. **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual**. Brasília, 2006.

PISCITELLI, Adriana. Entre as “máfias” e a “ajuda”: a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas. In: PISCITELLI, Adriana; VASCONCELOS, Marcia. (Org.). **Trânsitos**. Cadernos PAGU (31), Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero – PAGU, 2008.

SIQUEIRA, Priscila. **Tráfico de Seres Humanos**: oferta, demanda, impunidade. São Paulo: Serviço Mulher Marginalizada, 2004.